



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 129/2020 ANO XI

Divulgação: quinta-feira, 23 de julho de 2020

Publicação: sexta-feira, 24 de julho de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Republicação do Extrato do Termo de Cooperação e Adesão à Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG – CNPJ nº 05.461.142/0001-70.

Objeto: Estabelecer as bases de cooperação comum entre os Partícipes para possibilitar a Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG, mediante adesão às condições previstas neste instrumento, compartilhar dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multisserviços criada por meio do Decreto nº. 45.006, de 2009.

Valor total estimado de: R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339040”, item de despesa “05”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2025

Assinatura: Belo Horizonte, 20 de maio de 2020

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO**

MATÉRIA CRIMINAL

REVISÃO CRIMINAL

Processo eproc 2000632-10.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000044-17.2008.9.13.0002

Relator: Des. Jadir Silva

Revisor: Des. Osmar Duarte Marcelino

Requerente: Oziel Felício dos Santos

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria, em passar pela preliminar levantada pela defesa de nulidade de incompetência da Justiça militar para processar e julgar o presente feito. Ficou vencido, nesse aspecto, o desembargador Fernando Galvão da Rocha.

No mérito, por unanimidade, acordam os desembargadores em julgar improcedente a presente ação de revisão criminal.

EMENTA

REVISÃO CRIMINAL – PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO NA AÇÃO CRIMINAL ORIGINÁRIA – INOCORRÊNCIA – MILITAR EM SERVIÇO, EM ATIVIDADE E EM CUMPRIMENTO DE ESCALA – ALEGAÇÃO AFASTADA – MÉRITO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE OCORRÊNCIA DAS CAUSAS PARA A REVISÃO DO JULGADO PREVISTAS NO ART. 551 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – ALEGAÇÃO DE QUE A SENTENÇA SE BASEOU EM DEPOIMENTOS COMPROVADAMENTE FALSOS – DOCUMENTO NOVO CONSISTENTE EM DEPOIMENTO DE EX-COMPANHEIRO DE TESTEMUNHA DO PROCESSO ORIGINÁRIO – PROVA INCAPAZ DE DESCONSTITUIR O JULGADO – OUTROS ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES PARA MANTER A DECISÃO – RAZÕES DE CONVENCIMENTO VÁLIDAS – PEDIDO FUNDADO NA REANÁLISE DE PROCESSO CRIMINAL ORIGINÁRIO – IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1283, DE 21 DE JULHO DE 2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Desembargador Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 27 de julho de 2020 até às 8h do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Primeira Câmara designada para o dia 11/08/2020 (terça-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000285-70.2017.9.13.0003

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Des. Fernando Galvão da Rocha

Apelante: José Renato Bazelenitz Pinheiro

Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Jorge Vieira da Rocha Júnior (OAB/MG 159247) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002884-90.2014.9.13.0001

Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Des. Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Sidney Eurípedes da Silva

Advogado(a/s): Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177) – Defensora Pública

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000063-51.2018.9.13.0003

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Alex Belton Cândido

Curadora: Renata das Graças Cândido

Advogado(a/s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2001012-24.2019.9.13.0003

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Katia Cristina de Assis Rocha

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Aline Peres de Araujo Barcelos (OAB/MG 133563) e outros

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2001166-48.2019.9.13.0001

Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Marcos de Souza Falcão

Advogado(a/s): Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153)

Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública presencial remota de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 31/07/2020, às 14:00 horas, através do sistema CISCO WEBEX, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria